



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA
Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Piraí, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Piraí - RJ, CEP 27135-500 -
E-mail -secbpirai@gmail.com- Telefax. (24) 24471900

ADITAMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE BARRA DO PIRAI E VALENÇA, REGISTRO SINDICAL MTPS 117390 DE 1963 INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.579.308/0001-52 REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE CLEBER PAIVA GUIMARÃES, CPF/MF Nº 085.577.307-30 E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:

- 1 **FLORESTA COMÉRCIO E IND. S/A. VALENÇA**, CNPJ nº 32.500.977/0007-50;
- 2 **CEREAIS BRAMIL LTDA. PV 07**, CNPJ nº 32.296.378/0011-42;
- 3 **CEREAIS BRAMIL LTDA. PV 21**, CNPJ nº 32.296.378/0029-71;
- 4 **JUGUS MERCEARIA LTDA**, CNPJ nº 10.512.369/0001-37;
- 5 **MERCEARIA IRMÃOS NISHIMORI LTDA**, CNPJ nº 06.016.558/0001-41;
- 6 **MINI MERCADO E PANIFICADORA MACHADO LTDA**, CNPJ nº 19.760.496/0001-20;
- 7 **MERCADO VENTURA LTDA**, CNPJ nº 04.424.874/0003-99;
- 8 **VENTURÃO MERCADO LTDA**, CNPJ nº 73.989.345/0002-74;
- 9 **MINI MERCADO CAFRAN LTDA**, CNPJ nº 05.798.124/0001-88;
- 10 **MERCADO JOREDALI ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI**, CNPJ nº 19.406.654/0001-48;
- 11 **MERCADO JOREDALI ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI**, CNPJ nº 19.406.654/0003-00;
- 12 **MERCADO JOREDALI ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI**, CNPJ nº 19.406.654/0002-29;
- 13 **J. R. FRANÇA ME**, CNPJ nº 36.199.206/0001-30;
- 14 **MERCEARIA E PADARIA JOPAG ME**, CNPJ nº 11.718.944/0001-15;
- 15 **MERCEARIA E PADARIA TERESINHA LTDA**, CNPJ nº 25.298.475/0001-37;
- 16 **CEREAIS ALIANÇA DE VALENÇA LTDA**, CNPJ nº 29.389.137/0001-61;
- 17 **IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO JARDIM VALENÇA LTDA**, CNPJ nº 68.682.301/0001-86;
- 18 **MERCEARIA BAR E LANCHONETE JEOVÁ SHAMA**, CNPJ nº 09.345.255/0001-60;
- 19 **MERCEARIA CEROLVER 151 LTDA**, CNPJ nº 04.488.729/0001-00;
- 20 **MINI MERCADO 46 LTDA.**, CNPJ nº 30.427.819/0001-09;
- 21 **BAZAR E MERCADO MASSAMBARÁ LTDA**, CNPJ nº 06.369.996/0001-43;
- 22 **TABET SOLON MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 39.059.225/0001-59,
- 23 **N. K. BARBOSA MERCEARIA**, CNPJ nº 24.300.080/0001-69;
- 24 **JARCY DE PAULA CAMPOS**, CNPJ nº 36.161.529/0001-34;

QUE ABAIXO ASSINAM O PRESENTE ADITAMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, ainda vigente, com a assistência/interveniência do **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VALENÇA** com abrangência em VASSOURAS E RIO DAS FLORES., inscrito no CNPJ sob o n. 32.356.891/0001-00, com sede na Rua Padre Luna, nº 99, loja 25, Centro, Valença, RJ, CEP 27600-000:

As partes, com assistência/interveniência do sindicato patronal, celebram o presente **Aditamento** ao Acordo Coletivo de Trabalho, que tem por objeto, regular as condições de trabalho e remuneração dos empregados, terceirizados e prestadores de serviços que laboram nas empresas celebrantes, mediante as seguintes cláusulas:



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA
Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Piraí, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Piraí – RJ, CEP 27135-500 –
E-mail –secbpirai@gmail.com– Telefax. (24) 24471900

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS

As partes reconhecem a validade e se comprometem a cumprir todas as cláusulas deste aditamento, a partir de sua assinatura, bem como de todas as cláusulas constantes do acordo coletivo ora aditado e que não foram alteradas, independentemente de seu depósito ou registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE SALARIAL e PISO NORMATIVO

Será concedido aos empregados abrangidos pela presente norma coletiva, a partir de 1º de março de 2018, um reajuste salarial equivalente a 1,81% (um inteiro e oitenta e um por cento) incidente sobre os salários vigentes em 28/02/2018, para aqueles que recebam salário acima do piso fixado neste ajuste coletivo.

Parágrafo primeiro - Fica garantido a todos os empregados, terceirizados ou prestadores de serviço, que sejam abrangidos territorialmente pelo presente Acordo, um piso salarial de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) a partir de 01.03.2018.

Parágrafo segundo - A partir de janeiro de 2019, as partes se comprometem a iniciarem as negociações para a celebração de novo acordo coletivo. Caso não cheguem a um acordo, considerar-se-à, para todos os efeitos legais, não existir piso salarial fixado em norma coletiva a partir de 01.03.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL

Em observância ao princípio da autonomia da vontade coletiva e por força da decisão deliberativa da assembleia geral da categoria, devidamente registrada em ata, que autorizou o desconto da contribuição sindical anual dos empregados representados pelo sindicato celebrante, ficam **todas as empresas celebrantes do presente aditamento** autorizadas e obrigadas a descontarem de seus empregados representados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Piraí e Valença, a contribuição sindical anual, no valor correspondente a remuneração de um dia de trabalho do mês de março (Art. 580 da CLT), desconto este que deve ser EFETUADO até 31 de MARÇO DE 2018 e RECOLHIDO na rede bancária credenciada até 30 de ABRIL DE 2018, impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, constando o **CNPJ**: n. 28.579.308/0001-52 - **CÓDIGO SINDICAL**: 005.109.87802-8

Parágrafo único: O não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista importará em multa de 10%(dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2%(dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1%(um por cento) ao mês e correção monetária (Art. 600 da CLT combinado com a Lei 6.986, de 13.04.82). As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU já estão à disposição no site do sindicato ou da Caixa Econômica Federal – www.caixa.gov.br, devendo os empregadores diligenciarem a emissão das referidas guias nos sites acima observando que nas Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, expedida deve



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA**

Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Piraí, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Piraí – RJ, CEP 27135-500 –

E-mail –secbpirai@gmail.com– Telefax. (24) 24471900

constar **OBRIGATORIAMENTE** o Código do Sindicato, da Federação e da Confederação
CÓDIGO SINDICAL: 005.109.87802-8, sob as penas previstas no art. 600 da CLT.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALORES DOS BENEFÍCIOS DE CONTEÚDO ECONÔMICO.

Todos os valores previstos nas diversas cláusulas de conteúdo econômico constante do acordo coletivo ora aditado serão reajustados a partir de 01.03.2018 à razão de 1.81% (um inteiro e oitenta e um por cento), sendo os novos valores devidos já a partir de 01.03.2018.

CLAUSULA QUINTA - TRABALHO AOS DOMINGOS

O trabalho aos domingos poderá ser prestado em até 03(três) domingos consecutivos, sendo certo que após 03(três) domingos laborados o repouso semanal remunerado deverá obrigatoriamente coincidir com o dia de domingo, sob pena de ser pago em dobro.

Parágrafo Único: Por cada domingo trabalhado, os empregados farão jus a uma folga durante a semana.

CLÁUSULA SEXTA - TRABALHO EM FERIADOS

Fica alterada a letra “e” da cláusula referente ao trabalho em feriados, que passa a ter a seguinte redação

e) Todo empregado, caso deseje, poderá trabalhar nos dias de feriados autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

A vigência das cláusulas do presente aditamento será de 12 meses a partir de 01 de março de 2018 e até 28 de fevereiro de 2019, sendo certo que convencionam as partes que permanecem inalteradas e vigentes até 28.02.2019, todas as demais cláusulas constantes do acordo coletivo ora aditado, até seu termo final em 28.02.1019.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO SINDICAL

As empresas celebrantes reconhecem o Sindicato de Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Piraí e Valença como o legítimo representante de seus empregados vinculados a atividade comercial.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA
Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Piraí, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Piraí - RJ, CEP 27135-500 -

E-mail - secbpirai@gmail.com - Telefax. (24) 24471900

Até 28/02/2019, ou a qualquer tempo, as partes, se julgarem necessário, poderão fazer modificações no presente Acordo por meio de novo aditamento, desde que respeitada a vigência máxima da norma coletiva.

Valença, 01 de março de 2018.

FLORESTA COMERCIO E IND. S/A. VALENÇA - CNPJ: 32.500.977/0007-50

CEREAIS BRAMIL LTDA. PV 07 - CNPJ: 32.296.378/0011-42

CEREAIS BRAMIL LTDA. PV 21 - CNPJ: 32.296.378/0029-71

BUGUS MERCEARIA LTDA - CNPJ: 10.512.369/0001-37

MERCEARIA IRMAOS NISHIMORI LTDA - CPNJ: 06.016.558/0001-41

MINI MERCADO PANIFICADORA MACHADO LTDA - CNPJ: 19.760.496/0001-20

MERCADO VENTURA LTDA - CNPJ: 04.424.874/0003-99

VENTURÃO MERCADO LTDA - CNPJ: 73.989.345/0002-74

MINI MERCADO CAFRAN LTDA - CNPJ: 05.798.124/0001-88

MERCADO JOREDALI ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI - CNPJ 19.406.654/0001-48



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA

Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Pirai - RJ, CEP 27135-500 -

E-mail - secbpirai@gmail.com - Telefax. (24) 24471900

Super Inuniz - 29226217/0001-04 - [Signature]

MERCADO JOREDALI ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI - CNPJ 19.406.654/0003-00

MERCADO JOREDALI ATACADISTA E VAREJISTA EIRELLI - CNPJ 19.406.654/0002-29

J. R. FRANÇA ME - CNPJ: 36.199.206/0001-30

MERCEARIA E PADARIA JOPAG ME - CNPJ: 11.718.944/0001-15

MERCEARIA E PADARIA TERESINHA LTDA - CNPJ: 25.298.475/0001-37

[Signature]
CEREAIS ALIANÇA VALENÇA
CEREAIS ALIANÇA DE VALENÇA LTDA - CNPJ: 29.389.137/0001-61

IND. E COM. DE PANIF. JARDIM VALENÇA LTDA - CNPJ: 68.682.301/0001-86

MERCEARIA BAR E LANCHONETE JEOVÁ SHAMA - CNPJ: 09.345.255/0001-60 (fechou)

Rogéria A. de Silva
MERCEARIA CEROLVER 151 LTDA - CNPJ: 04.488.729/0001-00

MINI MERCADO 46 LTDA - CNPJ: 30.427.819/0001-09 (fechou)

[Signature]
BAZAR E MERCADO MASSAMBARÁ LTDA - CNPJ: 06.369.996/0001-43

[Signature]
TABET SOLON MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.059.225/0001-59



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA**

Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Pirai – RJ, CEP 27135-500 –

E-mail –secbpirai@gmail.com– Telefax. (24) 24471900

W.R.S. Mercearia

N. K. BARBOSA MERCEARIA - CNPJ: 24.300.080/0001-69

ma Angelica D. Campos

JARCY DE PAULA CAMPOS - CNPJ nº 36.161.529/0001-34

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Pirai

CLEBER PAIVA GUIMARÃES

Presidente

CPF 085.577.307-30

Carta Sindical: MTPS – 117390 d

Marco Antonio Gonçalves Torres

Sindicato do Comércio Varejista de Valença
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES TORRES

Presidente

CPF: 712.990.767-34